

Grau de sigilo

#PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1022552-23/2014/MDS/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A SED - SECRETARIA DE ESTADO DES. CIENTÍF. E TECNOL. E AGRICULTURA, PEC. IRRIGAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Concedente Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, representado pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e a SED - Secretaria de Estado Des. Científ. e Tecnol. e Agricultura, Pec. Irrigação, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 1022552-23/2014/MDS/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o Término da Vigência Contratual do item PRAZOS do Contrato de Repasse nº 1022552-23/2014/MDS/CAIXA, de 31/12/2014, realizado segundo os termos do Programa Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que passa a ter a seguinte redação:

"PRAZOS

Término da Vigência Contratual: 30 de Novembro de 2018."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Goiânia, 27 de Dezembro de 2017

Local/data

Assinatura, sob carimbo, do Contratante
Nome: MARCOS ALBERTO ROCHA AUGUSTO
CPF: 676.494.169-68

Assinatura do Contratado
Nome: FRANCISCO GONZAGA PONTES
CPF: 137.004.991-91

Assinatura, sob carimbo, do interveniente
Nome: MARCONI F PERILLO JUNIOR
CPF: 035.538.218-09

Testemunhas

Nome: *Milvia Pontes dos Santos*
CPF: 035.324.181-03

Nome: *Wilson Jacinto da Silva*
CPF: 020.570.301-72

Recebi
em 27/12/2017
[Assinatura]